

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

**SELEÇÃO PARA ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2022.1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a):................................................................................................................

Endereço: ........................................................................................................................................

Bairro: ........................................Cidade:........................................Estado:........CEP:........................

Fone: Resid: ( )........................Cel: ( ).............................. E-mail: .................................................

Maior Titulação: .............................................................. Ano de Obtenção: ...................................

Curso de formação: ......................................................... Instituição: .............................................

Disciplina que deseja cursar (apenas uma):

.......................................................... ......................................... .......................... .............................

**DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS NA INSCRIÇÃO:**

* Ficha de inscrição;
* Cópias do RG e do CPF;
* Curriculum Vitae ou Currículo Lattes (a depender da disciplina em que for se inscrever);
* Histórico escolar da maior titulação;
* Carta de intenção (a depender da disciplina em que for se inscrever);
* Certificado da maior titulação.

Conforme Art. 34 do Regimento Interno do PROPAD, “A critério do Colegiado poderá ser aceita a matrícula em disciplinas isoladas oferecidas no Programa de Pós-Graduação em Administração:

§1º será exigido ao aluno de disciplina isolada a titulação mínima de graduação plena e aprovação em exame de seleção específico;

§2º o aluno matriculado em disciplinas isoladas no programa poderá cursar até 01 (uma) disciplina eletiva por semestre sem, por isso, obter vínculo com o Programa.

§3º os créditos obtidos como aluno em disciplina isolada serão equiparados à creditação de alunos regulares, após processo seletivo.

§4º a inscrição de alunos que trata o caput deste artigo ocorrerá no formato e prazos indicados pela convocação semestral de matrícula.”

DECLARO, para todos os fins, estar ciente das normas que regem a seleção de candidatos a disciplinas isoladas de acordo com o regimento do PROPAD, em cujo processo seletivo ora me inscrevo.

Recife, / /2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)